



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO – MA

DECRETO Nº 001/2025



“Declara Inexigibilidade de Licitação para contratação de Assessoria em licitações”.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2025

INEXIGIBILIDADE: 001/2025

Art. 1º - Fica neste ATO, reconhecida e declarada a situação de notória especialização **E M DE SOUSA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº. Sob nº 21.664.551/0001-20, estabelecida à Rua João Marciano s/nº, Luzinópolis/TO, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. Erasmo Miranda de Sousa, brasileiro, casado, empresário inscrito no R.G. nº 602550 SSP/TO e CPF nº 922.977.301-87, residente e domiciliado na cidade de Araguaína/TO, mediante as cláusulas e condições seguintes: No campo da administração pública municipal, pela experiência demonstrada no campo da esfera pretendida.

Art. 2º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de Licitação para contratar os serviços consignados na proposta subscrita **E M DE SOUSA EIRELI – ME**, no valor de **R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)**, para pagamento em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, cujos serviços conjugam o interesse e necessidade desta administração pública municipal, a fim de enfrentar os processos administrativos e/ou judiciais durante o exercício de 2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estreito/MA, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Helismar Moreira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Estreito